

# diário de S. Paulo

## Justiça Federal proíbe bancos de aumentar juros de empréstimos durante crise do coronavírus

Decisão atente a ação movida pelo presidente do PDT, Carlos Lupi, que aponta que o Banco Central liberou recursos para bancos emprestarem, mas que dinheiro não chega a quem precisa **P3**

Política

**Câmara aprova MP do Contrato Verde e Amarelo** **P2**

Política

**Bolsonaro diz a ministros que ele é o presidente, comanda ações e foca na economia** **P3**

Polícia

**Soldado da PM realiza parto de haitiana**

A manhã da terça-feira (14) foi um pouco diferente para a soldado Pâmela Santos Alves, formada há pouco mais de um ano na Polícia Militar. **P4**

Polícia

**Governo de São Paulo paga R\$ 41 milhões de bônus a 65,1 mil policiais** **P4**



**Justiça de SP suspende liminar que obrigava fornecimento de merenda**

Juiz disse que a liminar invadiu a competência do Poder Executivo **P2**

Geral

**Gilmar Mendes suspende cobrança de tarifa sobre cheque especial** **P7**

Geral

**Governo da Nova Zelândia cortam o próprio salário em 20%** **P7**

Política

**Covid-19 deu um 'golpe inédito' nos mercados financeiros globais, diz FMI**

A crise do coronavírus deu um "golpe inédito" nos mercados financeiros globais e representa uma "ameaça muito séria" à sua estabilidade, segundo o relatório Estabilidade Financeira Global, publicado nesta terça-feira pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). **P11**

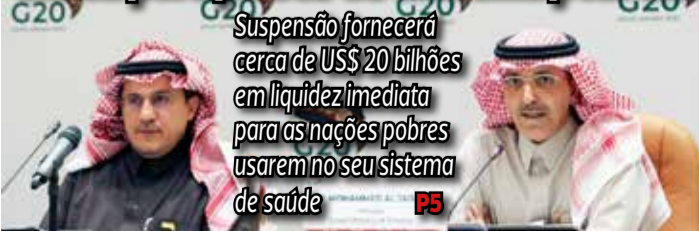
Mundo

**China apela aos EUA que cumpram obrigações com a OMS** **P6**

Mundo

**Autoridade de saúde dos EUA diz que alguns estados podem estar prontos para reabrir em 1º de maio** **P11**

**G20 concorda com suspensão da dívida para países de extrema pobreza**



Suspensão fornecerá cerca de US\$ 20 bilhões em liquidez imediata para as nações pobres usarem no seu sistema de saúde **P5**



# dia a dia

## POLÍTICA

# Justiça de SP suspende liminar que obrigava fornecimento de merenda

Juiz disse que a liminar invadiu a competência do Poder Executivo

Da Redação

O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), desembargador Geraldo Francisco Franco, suspendeu a liminar que obrigava o governo estadual e a prefeitura da capital a fornecer a merenda escolar aos estudantes da rede pública durante a quarentena. A decisão havia sido concedida no dia 8, atendendo a pedido da Defensoria Pública do estado e do Ministério Público de São Paulo. O desembargador entendeu que a liminar invadiu a competência do Poder Executivo de organizar os auxílios emergenciais durante a crise causada pela pandemia de coronavírus. “Há nítida invasão de competência administrativa, pois cabe ao Poder Executivo organizar as contas públicas e executar a complexa alocação de recursos, segundo a lei orçamentária e as cir-



cunstâncias de expressiva gravidade mundial,

sopesando necessidades e prioridades segundo

valores que atendam à sociedade como um

todo”, afirmou em sua decisão.

# Câmara aprova MP do Contrato Verde e Amarelo

Texto precisa ser analisado pelo Senado antes do dia 20

Da redação

Em sessão longa, que terminou na madrugada desta quarta-feira (15), o plenário da Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória 905/19, que reduz encargos trabalhistas para empresas que contratarem jovens de 18 a 29 anos. O texto também contempla pessoas acima de 55 anos que estavam fora do mercado formal há mais de um ano. As regras serão aplicáveis inclusive para o trabalho rural. O

texto, aprovado na forma de uma emenda do relator Christino Aureo (PP-RJ), perde a validade no próximo dia 20 e ainda precisa ser analisado pelo Senado. Além de incentivar emprego, com a redução dos encargos trabalhistas, a proposta considera acidente de trabalho no percurso casa-emprego somente se ocorrer no transporte do empregador; e coloca acordos coletivos acima de jurisprudência e súmulas do Tribunal Superior do Trabalho (TST).



# Aras defende manter proibição ao governo federal de derrubar decisões de estados e municípios sobre isolamento

*Em manifestação ao STF, procurador-geral, Augusto Aras, diz que presidente não pode afastar medidas de prefeitos e governadores de combate ao coronavírus*

**Da Redação**

O procurador-geral da República, Augusto Aras, enviou mais uma manifestação ao Supremo Tribunal Federal (STF) defendendo que cabe ao Executivo federal editar regras gerais de combate ao coronavírus. Nesta manifestação, Aras também defendeu que o presidente da República não pode afastar medidas adotadas por estados e municípios sobre isolamento, quarentena e restrições ao comércio em razão da pandemia do coronavírus. O parecer de Aras foi entregue na ação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na qual o ministro Alexandre de Moraes

proibiu o governo federal de derrubar decisões de estados e municípios relacionadas ao combate à pandemia. Aras se manifestou pela manutenção da decisão provisória (liminar) de Moraes. Segundo o chefe do Ministério Público, a atuação da União para garantir a coordenação nacional e linear sobre normas que tratem de restringir direitos fundamentais não pode esvaziar o papel de governadores e prefeitos. Segundo o PGR, “há de se buscar o necessário equilíbrio na atuação dos entes federativos, em uma união de esforços, em colaboração, para lidar com o desafio da epidemia de Covid-19 que assola o país”



Foto: AFP

# Bolsonaro diz a ministros que ele é o presidente, comanda ações e foca na economia

*Fala foi interpretada como um recado ao ministro da Saúde, Henrique Mandetta*



Foto: Poder 360

**Da redação**

O presidente Jair Bolsonaro disse a ministros, durante reunião ministerial que, ele é o Presidente da República e, portanto, está no comando de medidas e soluções para o combate ao coronavírus. A fala foi interpretada como um recado ao ministro da Saúde, Henrique Mandetta. Presente, segundo relatos, Mandetta não respondeu. Bolsonaro voltou a demonstrar preocupação com a economia durante

a crise do coronavírus e elogiou o presidente da Caixa, Pedro Guimarães, que estava presente, pela operação para ajudar os informais durante a crise. Na reunião, o ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, assustou colegas ao repetir a tese de que haveria uma manipulação da China para ter vantagens econômicas durante a crise do coronavírus. Araújo, que comanda o Itamaraty, repete a linha do ministro da Educação, Abraham Weintraub, e do filho do presidente, o deputado federal Eduardo Bolsonaro.

# Soldado da PM realiza parto de haitiana

“Me senti capacitada graças ao curso de nivelamento oferecido todos os anos pela PM”, destacou a policial formada há pouco mais de um ano

Da Redação

A manhã da terça-feira (14) foi um pouco diferente para a soldado Pâmela Santos Alves, formada há pouco mais de um ano na Polícia Militar. Ainda adquirindo experiência, a policial realizou o parto de uma haitiana e trouxe ao mundo a pequena Sephora, no Jardim Santo André, na zona leste da Capital. Acionados pelo Centro de Operações da PM (Copom) para o atendimento de uma parturiente, a soldado e seu colega de farda, integrantes do 38º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (BPM/M), foram até o local, na rua Campos de Piratininga. “Chegando lá encontrei a mãe, uma Haitiana, no quintal, sentada, com fortes contrações. Como ela era estrangeira, tive o auxílio



da sua irmã, que falava um pouco de português, e da vizinha, que era brasileira”, relembrou Pâmela. De acordo com a soldado, toda vez que a mãe tinha uma contração, a criança coroava, por isso, orientou que ela fizesse força toda

vez que isso acontecesse. “Na primeira vez que ela fez força a bolsa estourou. Na terceira, o bebê já saiu e eu o segurei. Desenrolei o cordão umbilical, enrolei a criança em um lençol e a coloquei junto da mãe para aguardar o resgate”, explicou a soldado.



Fotos: Divulgação ISSP

Essa é a primeira vez que Pâmela atua em uma ocorrência de parto e ela ressalta o quanto a preparação recebida pela PM foi importante para que conseguisse trazer ao mundo uma vida. “Foi extremamente gratificante [realizar um parto]. Me senti honrada em participar desse momento e capacitada

graças ao curso de nivelamento oferecido todos os anos pela PM”, disse. Com o sucesso do atendimento, a mãe, Rosequine, e sua filha recém-nascida, Sephora, foram levadas ao Hospital Nardine, onde receberam atendimento e passaram bem.

## Governo de São Paulo paga R\$ 41 milhões de bônus a 65,1 mil policiais

Da Redação



Foto: Divulgação

O Governo de São Paulo paga a Bonificação por Resultados (BR) a 65.127 policiais civis, militares e técnico-científicos referente ao terceiro trimestre de 2019. No total, o valor chega a R\$ 41 milhões. O pagamento foi determinado pelo Governador João Dória. São beneficiados policiais que atuam em áreas em que houve redução dos índices de vítimas de letalidade violenta (homicídio doloso e latrocínio), roubo e furto de veículo, além de roubo em geral no trimestre. Ao todo, são favorecidos com a bonificação 46.016 policiais militares, 16.474 civis e 2.637 técnico-científicos. Além destes, já foram realizados outros cinco pagamentos de bônus pelo atual governo, totalizando R\$ 552,1 milhões e mais de 350 mil policiais beneficiados.

# G20 concorda com suspensão da dívida para países de extrema pobreza

Suspensão fornecerá cerca de US\$ 20 bilhões em liquidez imediata para as nações pobres usarem no seu sistema de saúde

Da Redação

Os ministros das Finanças e os presidentes dos bancos centrais do G20 afirmaram nesta quarta-feira (15) que concordaram com uma abordagem coordenada para suspender os pagamentos de dívida dos países mais pobres por 12 meses. Em comunicado conjunto, depois de uma reunião virtual, as autoridades também pediram aos credores privados que participem da iniciativa “em termos comparáveis”. Segundo o ministro saudita das Finanças, Mohammed al-Jadaan, a suspensão da cobrança da dívida “fornecerá cerca de US\$ 20 bilhões em liquidez imediata” para os países pobres usarem no “seu sistema de saúde e para apoiarem as pessoas que sofrem de COVID-19”.



FOTO: Ahmed Yosri/Reuters

## Justiça Federal proíbe bancos de aumentar juros de empréstimos durante crise do coronavírus

Decisão atente a ação movida pelo presidente do PDT, Carlos Lupi, que aponta que o Banco Central liberou recursos para bancos emprestarem, mas que dinheiro não chega a quem precisa

Da redação

A Justiça Federal do Distrito Federal concedeu uma liminar proibindo as instituições do Sistema Financeiro Nacional de tomarem medidas para aumentar a taxa de juros ou intensificar as exigências para a concessão de crédito.

Segundo a ação popular, em virtude da pandemia mundial causada pela Covid-19 a economia brasileira foi gravemente atingida, o que levou o Banco Central do Brasil a adotar medidas como a liberação do fluxo de caixa dos bancos. Entretanto, diz a ação, os bancos não utilizam

essa liberação de ativos para disponibilizar mais crédito para o mercado nacional.

O próprio presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, já admitiu que os bancos têm elevado os juros, devido ao aumento do temor de inadimplência gerado pela pandemia, e que existem dificuldades para fazer com que os recursos liberados para empréstimos cheguem de fato às empresas e pessoas.

Borelli afirmou que o Banco Central agiu para garantir que mais dinheiro circulasse na economia, tendo como principal canal o aumento da capacidade de empréstimo dos bancos.

# China apela aos EUA que cumpram obrigações com a OMS

Para ministério chinês, corte é negativo e afetará todos os países

Da Redação

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da China considera que o corte no financiamento da Organização Mundial da Saúde (OMS), por parte dos Estados Unidos (EUA), é negativo e vai afetar todos os países do mundo. O presidente norte-americano, Donald Trump, anunciou ontem que vai pedir uma investigação na OMS e suspender o financiamento até que saiam as conclusões do inquérito. Reações à decisão ocorrem em todo o mundo.

Zhao Lijian, porta voz do ministro chinês dos Negócios Estrangeiros, alertou que a pandemia está em um ponto crítico, infectando quase 2 milhões de pessoas. Ele considera que o corte no financiamento vai afetar todos os países e que, por isso, os EUA devem assumir as suas obrigações com a OMS.

Para Donald Trump, se a OMS “tivesse feito o seu trabalho e enviado especialistas médicos para a China”, para verificar a “situação no local”, a pandemia



Foto: AFP

poderia “ter sido contida na fonte, com pouquíssimas mortes”.  
OMS

O diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que lamenta a decisão dos Estados

Unidos de cortar financiamento à entidade. “Lamentamos a decisão do presidente dos Estados Uni-

dos de ordenar uma suspensão no financiamento à OMS”, disse Tedros Adhanom Ghebreyesus.

## Autoridade de saúde dos EUA diz que alguns estados podem estar prontos para reabrir em 1º de maio

Robert Redfield, o diretor do órgão responsável pelo combate a epidemias nos EUA, disse que há condados dos país que não tiveram casos



Foto: REUTERS

Da Redação

O diretor dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC) disse nesta quarta-feira (15) que acredita que 19 ou 20 Estados sofreram um impacto apenas limitado do novo coronavírus e seus governadores creem que podem estar prontos para retomar as atividades em 1º de maio, data estabelecida pelo presidente Donald Trump. “Há uma série de condados dentro deste país que não tiveram nenhum coronavírus, apesar dos

exames”, disse Robert Redfield em uma entrevista ao programa “Good Morning America”, da rede ABC.

“Há uma série de Estados -19, 20 Estados- que sofreram um impacto limitado dele. Então acho que os governadores sentem que estão prontos, estamos a postos para assisti-los com essa reabertura”.

Na noite de segunda-feira, Trump disse em sua entrevista coletiva diária na Casa Branca que estava perto de concluir **um plano para acabar com o isolamento do coronavírus** na nação.

dia a dia

GERAL

## Governo da Nova Zelândia cortam o próprio salário em 20%

Primeira-ministra Jacinda Ardern e seus ministros vão diminuir os próprios rendimentos nos próximos seis meses por causa da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19



Da Redação

A primeira-ministra da Nova Zelândia, Jacinda Ardern, ministros e executivos de seu governo resolveram cortar os próprios salários em 20% nos próximos seis meses. Os escritórios, escolas e serviços não essenciais da Nova Zelândia foram fechados nas últimas três semanas e a atividade econômica está paralisada, pois o país realiza um dos mais rígidos bloqueios do mundo. Austrália e Nova Zelândia registraram o menor número de casos em quase

três semanas. Devido à desaceleração global e doméstica, o governo previu que haverá desemprego no país. "Reconhecemos que os neozelandeses que dependem de salários enfrentaram cortes nos pagamentos ou perderam seus empregos por causa da pandemia global", disse Ardern durante entrevista coletiva. Reduzir o seu próprio salário e o dos subalternos "é onde podemos agir", ela afirmou. A Nova Zelândia registrou na quarta-feira (15) 20 novos casos de Covid-19. Até agora, o país teve 1.386 infecções e nove mortes.

## Gilmar Mendes suspende cobrança de tarifa sobre cheque especial

Tarifa entrou em vigor em 6 de janeiro para novos contratos



Da Redação

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a cobrança de tarifa pela disponibilização de limite no cheque especial, medida que foi autorizada no ano passado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e entrou em vigor em janeiro. Uma resolução aprovada pelo CMN e publicada em conjunto com o Banco Central limitou os juros do cheque especial a

8% ao mês (151,8% ao ano), mas em contrapartida autorizou a cobrança de uma tarifa de 0,25% sobre qualquer limite acima de R\$ 500 que seja disponibilizado automaticamente na conta corrente. A cobrança da tarifa entrou em vigor em 6 de janeiro para novos contratos. Para os antigos clientes, a taxa de 0,25% passaria a incidir a partir de 1º de junho, caso a instituição financeira optasse pela cobrança. Alguns dos maiores bancos do país disseram que iriam isentar seus clientes.

Cesarneto

cesarneto@spdiario.com.br



## MÍDIAS

Jornalista desde 1990, Cesar Neto tem sua coluna (diária) de política publicada na imprensa de São Paulo desde 1993. Ela tornou-se referência também na Internet, via [www.cesarneto.com](http://www.cesarneto.com) e no Twitter, via @CesarNetoReal ... O Email é [cesar@cesarneto.com](mailto:cesar@cesarneto.com)

## CÂMARA (SP)

O que estão dizendo os médicos - inclusive Goulart (PSD) que é Veterinário - Frange (PT), Natalini (PV) e Milton (PODEMOS ex-PTN) sobre as doses dos medicamentos que a área médica do governo do prefeito Bruno Covas (PSDB) tá usando nos hospitais de campanha ?

## PREFEITURA (SP)

Ex-deputado (ALESP e Câmara Federal - PSDB), Edson Aparecido (Secretário-gestor da Saúde em São Paulo), que curou-se de um câncer, não tem dormido direito por causa do maior desafio da sua vida. Combater e vencer o Covid-19, com recursos que chegaram tarde

## ASSEMBLEIA (SP)

Dos deputados estaduais que serão candidatos às prefeituras das suas cidades, a menos que o Tribunal Superior Eleitoral atropela o Congresso e estique o prazo dos atuais prefeitos e vereadores, o que não tá previsto legalmente, alguns dos novatos podem surpreender

## GOVERNO (SP)

Falando em nome "da vida", João Doria (dono do novo PSDB) deixou de ameaçar de prisão dos que se meterem em ajuntamentos, favorecendo a transmissão do Covid-19. E as cidades médias poderão, talvez já em maio, reabrir os comércios em horários diferenciados

## CONGRESSO (BR)

Mais surreal que o (ainda) ministro Mandetta (Saúde) dizer o que o mundo já sabia - "chegamos juntos - pra lutar contra o Covid-19 e sairemos juntos" - foi o ex-ministro (Saúde), hoje deputado federal (PT-SP) Padilha, pintar sem nenhuma proteção ao lado dos colegas

## PRESIDÊNCIA (BR)

A marra do ainda ministro (Saúde) Mandetta, ao dizer que só sai junto com a equipe que chegou com ele na Pasta, pra tocar a guerra contra o Covid-19, fez lembrar o ex-deputado constituinte Afif Domingos, candidato Presidencial 1989 pelo PL: "Juntos, chegaremos lá"

## PARTIDOS

... O PT até conseguiu - junto a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - que o Presidente Bolsonaro (sem partido) tenha que mostrar os testes que diz ter feito e que deram negativo do contágio do mutante Corona Vírus (Covid-19). Só que não, porque as Liberdades ...

## POLÍTICOS

... Individuais (Constituição da República 1988) são cláusulas pétreas (não podem ser mudadas). Enquanto isso, o astronauta e ministro Pontes (cujo partido é a Ciência) disse que tem remédio (vermifugo) que mata o Clovid-19. O comunicador Datena disse que é "Anita"

## JUSTIÇAS (BR)

Supremo decidiu, por vídeo conferência, que Estados e municípios têm sim competência - no caso da Calamidade Pública do Covid-19 - pra fazer cumprir o que determinarem, acima da Federação brasileira. É mais um cerco jurídico ao Presidente Bolsonaro (sem partido)

# nossa opinião

Enquanto algumas elites de brasileiros, que seriam milionários e até bilionários em qualquer país do chamado Primeiro Mundo, seguem ligadas às castas que habitam e partidariam os Poderes da União, sugando o potencialmente rico mas ainda mais pobre Estado brasileiro desde a chegada do mutante Corona vírus, especialmente porque não faltam brasileiros das pobres e do que vai restar das chamadas classes médias que seguem sendo as grandes pagadoras dos caríssimos tributos. São eles, que todos os dias dão um show (maior que os programas da tv aberta 'Fantástico' e 'Domingo Espetacular'), apesar de desempregados, empregados precários, jovens de todas as tribos e etnias das periferias, homens e mulheres com mais de 60 anos de idade, hoje chegando aos 90 e até mais tempo de vida, moradores de aldeias indígenas, sub-habitacões e favelas, chamadas gentilmente de 'comunidades' (crescendo por todas as mé-

dias e grandes cidades), micro empreendedores que não têm medo de ir à luta e todas as minorias que exigiriam talvez mais uma página para que todos fossem contemplados. A realidade é que, apesar de parcela deste mesmo povo não ter moral de cobrar moral de ninguém, tanto que quando chegam na Política na real vão fazer 'pós-graduação' do que já eram na sociedade. Mas, na sua maioria são o que nem a quase reclusão ao espaço aonde moram (leia-se isolamento social para não serem contaminados pelo Covid-19) tira de quase todos as manifestações de amizade, carinho e amor, ainda que meio distantes. Parabéns, paulistanos, paulistas, brasileiros de todos os Estados / cidades e estrangeiros que aqui estudam, trabalham e moram. Vocês estão reinventando - no Século 21 - um padrão Ético de comportamento como nunca antes na História da Humanidade. Este DIÁRIO DE S. PAULO se alegra e os parabeniza.



Marcelo Emerson

## BOLSONARO DEPENDÊNCIA

Bolsonaro foi eleito com quase 58 milhões de votos. É razoável supor que muitos desses eleitores realmente admiram o estilo do capitão, mas é fato que milhões de pessoas votaram nele em razão do trauma causado pelos escândalos protagonizados por estrelas do PT.

Sim, Bolsonaro surfou na onda do antipetismo. Eleitores que rejeitaram candidatos alinhados às ideologias de esquerda acabaram por votar no deputado do baixo clero para repudiar o partido que se dizia ser dos trabalhadores. Como se falava em 2018: Bolsonaro é o que tem pra hoje.

Para muitos desses eleitores, Bolsonaro deu um passo em falso quando iniciou uma novela em que a trama principal é a disputa de força com seu Ministro da Saúde.

No mais recente capítulo, Mandetta não só deu entrevista para a emissora de TV considerada inimiga do seu governo, mas aproveitou para dar broncas públicas no Presidente em rede nacional. Emparedou seu próprio chefe, que agora se socorre dos ministros militares para que o ajudem a tomar uma decisão que ainda não teve coragem de tomar: a demissão do Ministro.

Diante desse pastelão presi-

dencial, os eleitores de Bolsonaro que não aderiram ao culto à personalidade do mito não têm uma alternativa no campo da direita e da centro-direita. Fica a impressão de que todo nome que for lançado nesse espectro político deverá ter a marca Bolsonaro ou, pelo menos, a benção do Messias.

A militância bolsonarista crê que o seu mito possui dons pessoais e extraordinários, e exige que todos que se lancem na política para defender a visão de mundo da direita tenha que prestar devoção às qualidades prodigiosas do seu grande Messias. Max Weber total.

A direita brasileira é Bolsonaro dependente.

## Charge



UM BRASIL

DENÚNCIAS [redacao@spdiario.com.br](mailto:redacao@spdiario.com.br)

**diário** de S. Paulo

Patricia Solimani

Presidente

Doracy Moreira

Vice-presidente

Kleber Moreira

Diretor

### EDITORES

Editora-Chefe Marina Roveda  
marinaroveda@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa  
comercial@spdiario.com.br

Bancas Tiago Bernardes  
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea  
marcusgouvea@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura  
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO  
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL  
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR  
TEL. 17-3231-4441

Venda Avulsa  
Atendimento às bancas  
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR  
E ASSINANTE:  
TEL. 11-2337-7084

**diário** de S. Paulo

Fale com o Diário: (11) 2337-7084



# Apple e Google anunciam monitoramento para controlar o contágio do novo coronavírus

Rivais unem forças para criar sistema que permita que celulares Android e iOS 'conversem' para avisar quem teve contato com alguém que se contaminou

Da redação

Para ajudar a combater a pandemia de coronavírus, Apple e Google anunciaram a criação conjunta de uma tecnologia para alertar contatos de

personas infectadas por coronavírus. O sistema único das rivais deve permitir que smartphones com sistema Android, do Google, e iOS, usado nos iPhones, consigam trocar informações via Bluetooth e alertar sobre o risco de contágio, de maneira

anônima. Nesta primeira fase, ele deverá ser utilizado dentro de aplicativos que podem ser criados por autoridades governamentais como uma ferramenta para combater a pandemia. O sistema estará disponível a partir de maio.



## Apple e Google se unem para rastrear contato com infectados por coronavírus

Como deve funcionar a futura plataforma de monitoramento



Fotos: Reprodução | GI

## Ajuda a estados e municípios tem impacto de R\$ 93 bi, diz governo

Nota técnica aponta ainda que projeto da Câmara representa 'cheque em branco'. Na terça (14), governo apresentou proposta alternativa para socorro a estados e municípios



FOTO: O dia

Da redação

O projeto de socorro aos estados e municípios aprovado pela Câmara dos Deputados terá impacto de ao menos R\$ 93 bilhões nas finanças públicas, estimou o Ministério da Economia em nota técnica divulgada nesta quarta-feira (15). Aprovado na segunda (13) pela Câmara, o projeto prevê que o governo federal deverá recompor

a perda de estados e municípios com a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS, estadual) e com o Imposto Sobre Serviços (ISS, municipal). Essa ajuda, pelo texto, vigoraria por seis meses. O objetivo da proposta é reduzir os efeitos da crise do novo coronavírus e permitir que estados e municípios mantenham condições financeiras para bancar as ações de combate à pandemia.

# Prefeitos criticam proposta de socorro a estados e municípios do governo

*Segundo frente nacional, União estimula conflito federativo e não cumpre papel no combate ao coronavírus*

Da redação

A Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) divulgou nesta quarta-feira (15) nota em que critica o plano de ajuda a estados e municípios proposto pelo governo e defende o projeto de

socorro aprovado pela Câmara dos Deputados. Para a entidade, a União estimula o conflito entre entes federados e não cumpre seu papel no combate ao novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na avaliação da organização, que representa as 406 maiores prefeituras do país,

o mecanismo para recompor perdas na arrecadação de imposto elaborado por deputados é superior à ideia da equipe econômica, de repassar um valor fixo, de R\$ 40 bilhões, que seria dividido entre os governos de acordo com tamanho da população de cada estado ou município.

“Os governantes locais discordam veementemente da alternativa apresentada pela equipe econômica do governo federal, de propor recomposição de receitas pelo critério per capita. Como o termo diz, recompor receitas parte do pressuposto de que haverá uma perda a ser

coberta. Sendo assim, não é razoável que municípios que pouco ou nada arrecadam com determinado tributo sejam beneficiados com recursos extraordinários para suportar frustrações de receitas inexistentes”, afirma a FNP, em nota. O governo é contra a ideia

aprovada na Câmara por entender que essa espécie de seguro contra a queda nas receitas de ICMS (nos estados) e ISS (nos municípios) funcionaria como um cheque em branco aos gestores locais. A garantia duraria seis meses, de abril a setembro.



Foto: Divulgação

**NOVO CORONAVÍRUS**  
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

**LAVE AS MÃOS** com água e sabão várias vezes ao dia

**EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO**, principalmente à boca e ao nariz

Tenha sempre **ALCOOL EM GEL** por perto, para garantir que as mãos estejam esterilizadas

**NÃO COMPARTILHE** ITENS DE USO PESSOAL, como talheres, copos, toalhas e travesseiros

Se tossir ou espirrar, **PROTEJA BOCA E NARIZ**

Mantenha-se hidratado e **BEBA BASTANTE ÁGUA**

**ALIMENTE-SE BEM** e coma frutas e verduras

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

# Covid-19 deu um 'golpe inédito' nos mercados financeiros globais, diz FMI

No relatório Estabilidade Financeira Global, Fundo alerta os bancos de que podem se tornar amplificadores caso a crise se aprofunde

Da redação

A crise do coronavírus deu um "golpe inédito" nos mercados financeiros globais e representa uma "ameaça muito séria" à sua estabilidade, segundo o relatório Estabilidade Financeira Global, publicado nesta terça-feira pelo **Fundo Monetário Internacional** (FMI). O fundo fez tam-

bém um alerta aos bancos, afirmando que eles podem acabar atuando como amplificadores caso a crise se aprofunde. "A resiliência dos bancos pode ser testada face a uma desaceleração acentuada da atividade econômica, que pode, por sua vez, ser mais severa e mais prolongada do que se antecipa atualmente", disse Tobias Adrian, diretor de mercados de capitais e monetários do

**FMI**. Adrian, no entanto, fez a ressalva de que os bancos têm "mais capital e liquidez do que no início da crise de 2008", além de terem sido submetidos a mais escrutínio em anos recentes. Segundo o relatório, depois do surto de **Covid-19**, as condições financeiras se restringiram em velocidade inédita, expondo "rupturas" nos mercados financeiros

globais. O fundo afirma também que a volatilidade dos mercados disparou e os custos dos empréstimos aumentaram com a expectativa de default generalizado. "Um período prolongado de deslocamento nos mercados financeiros poderia desencadear estresse nas instituições financeiras, que, por sua vez, poderiam levar a uma crise de crédito para emprestadores não

financeiros, exacerbando ainda mais a recessão econômica", diz o relatório. O fundo também destaca que os preços dos ativos de risco desabaram e que os custos de emprestar dispararam, especialmente em mercados de crédito mais arriscados. Mercados emergentes experimentaram a reversão de fluxo de portfólio mais acentuada de que se tem registro.



# PUBLICIDADE LEGAL

## 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **F.C. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, bem como do proprietário **COMERCIAL E IMOBILIÁRIA RAMO DE OURO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.319.143/0001-72. O **Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL FAZENDA SANTO ANTONIO - HARAS LARISSA** move em face de **F.C. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - Processo nº 1012351-88.2014.8.26.0004 - Controle nº 2326/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 27/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 5.737 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR/SP - IMÓVEL:** Um lote de Terreno, sob nº 03 (três), da Quadra "B-1" do loteamento denominado "Fazenda Santo Antônio - Haras Larissa", de caráter residência unifamiliar, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Monte Mor, antiga Comarca de Capivari, com a área superficial de 1.606,35m2 (hum mil, seiscentos e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), medindo 49,05m (quarenta e nove metros e cinco centímetros) em curva com raio de 356,46 (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros), de frente para a Rua 48; 32,98m (trinta e dois metros e noventa e oito centímetros) em linha reta, com rumo igual a N31º32'58"E, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 02; 33,71m (trinta e três metros e setenta e um centímetros) em linha reta com rumo igual a N31º32'58"E, da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 04; e nos fundos onde mede 49,00m (quarenta e nove metros) em linha reta, com rumo igual a N58º34'59"W, confronta com os lotes nºs 06 e 07, sendo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) com o lote nº 06 e 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) com o lote nº 07. **Consta na Av.1 desta matrícula** Restrições urbanísticas ao uso e ocupação, implementadas pelo Regulamento do Loteamento denominado "Fazenda Santo Antônio - Haras Larissa". **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) para setembro 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 355.350,98 (agosto/2019).

## 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ESPAÇO INTERNO COMPONIVEIS E MODULADOS DE BAURU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.957.486/0001-45, **JACIEL ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.760.188-49, **BETI ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.325.318-00, **DANIELA ALVES FERREIRA MINOTTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.948.148-83, bem como do coproprietário **ORLANDO JOSÉ MINOTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.672.158-54. O **Dr. Jayter Cortez Junior**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ABRAHIM JOSÉ DABUS NETO** em face de **ESPAÇO INTERNO COMPONIVEIS E MODULADOS DE BAURU LTDA e outros - Processo nº 1018801-40.2014.8.26.0071 - Controle nº 1873/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 25/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte do coproprietário alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 86.529 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU/SP - IMÓVEL:** Um Terreno situado no lado par, quarteirão 2, da Alameda Nossa Senhora do Rosário, distante 30,00 metros da esquina da rua Plínio de Camargo, correspondente ao lote N e parte do lote D, da quadra 7, do Parque São Geraldo, nesta cidade de Bauru-SP, com 490,00 m2, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 49,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Alameda Nossa Senhora do Rosário; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel divide com os lotes I, J e M; do lado esquerdo com os lotes O e C, e nos fundos com parte do lote D. **Consta na Av.3 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens titulados em nome de DANIELA ALVES FERREIRA MINOTTI. **Contribuinte 4/206/13. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 584.660,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta Agravo de Instrumento, nº 2281529-62.2019.8.26.0000, em trâmite na 30ª Câmara de Direito Privado, pendente de Julgamento.

## 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **JOSÉ RICARDO LIMA VIANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.316.998-59, bem como das coproprietárias **SILVIA ELISABETE LIMA VIANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.924.288-42, e **MARIA SILVIA LIMA VIANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 330.075.248-57. O **Dr. Felipe Poyares Miranda**, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **MARCUS PINTO ROLA FILHO**, move em face de **JOSÉ RICARDO LIMA VIANA - Processo nº 1001750-84.2018.8.26.0100 - controle nº 355/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 27/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial do bem arrematado. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Caso o credor opte por não adjudicar os bens, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, com o outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do gestor equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lance vencedor. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM - PARTE IDEAL (25%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 72.599 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 11, localizado no 1º andar do Condomínio Residencial Edifício Rembrandt situado na Rua das Bandeiras, nº 253, esquina com a Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 165, possuindo a área privativa de 324,22 m2, área comum de 159,11 m2, estando nessa incluída a área de garagem para a guarda de 03 (três) carros de passeio, um lugares indeterminados, e a área tota de 483,33 m2, correspondendo-lhe a fração ideal e nas demais coisas comuns do condomínio igual a 0,051569 ou 5,1569% ou seja 61,8828 m2 do todo do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 31.067. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1002154-38.2018.8.26.0100, em trâmite na Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Capital/SP, requerida por ENESSE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME contra JOSÉ RICARDO LIMA VIANA, foi penhorada a parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1030988-51.2017.8.26.0564, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por GUSTAVO SAAD CRESPO e outra contra JOSÉ RICARDO LIMA VIANA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, extraída do Processo nº 1030988-51.2017.8.26.0564, sobre eventuais créditos em favor de José Ricardo Lima Viana. **Valor da Avaliação da Parte Ideal (25%) do Imóvel: R\$ 307.867,30 (trezentos e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **Espólio de MARCOS ANTONIO NUNES BASTOS**, na pessoa de sua inventariante **KARINA HESSEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.925.678-33. **A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PABLO PICASSO** em face do **Espólio de MARCOS ANTONIO NUNES BASTOS - Processo nº 1003220-55.2016.8.26.0704 - Controle nº 728/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 27/05/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 126.639 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Apartamento nº 11, localizado no 1º andar, do Edifício C - Claude, integrante do Condomínio Residencial Pablo Picasso, situado à Rua Ester Samara, nº 111, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 52,670m², a área comum de 25,045m², perfazendo a área total de 77,715m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,3725% do terreno e das coisas comuns do condomínio e tocando-lhe a quota de participação de 0,3725% nas despesas de condomínio. **Contribuinte nº 159.140.0222-1 (conf. Av.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 5.141,69, sendo o mesmo isento de IPTU para o exercício atual (13/02/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 202.088,08 (duzentos e dois mil, oitenta e oito reais e oito centavos) para novembro de 2018; e MATRÍCULA Nº 126.825 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma Vaga Descoberta sob nº 170, localizada na área externa ao nível do subsolo do Condomínio Residencial Pablo Picasso, situado à Rua Ester Samara, nº 111, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 10,000m², a área comum de 13,688m², perfazendo a área total de 23,688m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0495% do terreno e das coisas comuns do condomínio e tocando-lhe a quota de participação de 0,0495% nas despesas de condomínio. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 159.140.0505-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 39,07 e débitos de IPTU para o exercício de 2019 no valor de R\$ 34,4 e para o exercício atual no valor de R\$ 25,98 (13/02/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para novembro de 2018. VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE ÚNICO: R\$ 222.088,08 (duzentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e oito centavos) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 67.942,55 (janeiro/2020).

**1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **LUZART DESIGN LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.692/0001-06, **bem como dos coproprietários MICHAEL MIYAGUSHIKU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.941.158-60, **ALLAN MIYAGUSHIKU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.961.718-58. **A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO** em face de **LUZART DESIGN LTDA EPP e outros - Processo nº 0004840-06.2011.8.26.0281 - Controle nº 1342/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 25/05/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 40.763 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba/SP - IMÓVEL:** Unidade autônoma residencial, sob o nº 95, localizada no 9º andar do Edifício "Residencial Belvedere", situado nesta cidade, na rua Santo Antônio, nº 99 - Centro, contendo a área útil e privativa de 44,84m², área comum de 32,06m², totalizando a área construída de 76,90m² e fração ideal de 0,9968% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo ainda, o direito a uma vaga de garagem, indeterminada, designada para efeito de localização pelo nº 78. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário MICHAEL MIYAGUSHIKU. **Contribuinte nº 41212-23-39-00697-0-0600-46000 (Conf. Av.04).** Não consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP débitos inscritos na Dívida Ativa e constam débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 493,25 (04/03/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 134.776,39 (Janeiro/2020). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 04 de março de 2020.

**3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **Espólio de MARIA BEATRIZ IORIO**, na pessoa de seu inventariante **MARIA CLÁUDIA IORIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.340.338-01; **bem como do coproprietário BORIS GEORGE PRODANOF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.161.278-00. **A Dra. Rosana Moreno Santiso**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **BORIS GEORGE PRODANOF** em face do **Espólio de MARIA BEATRIZ IORIO - Processo nº 1011779-77.2015.8.26.0011 (01) - Controle nº 1697/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 25/05/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte do coproprietário alheio a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos e demais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 7.484 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA/SP - IMÓVEL:** Um lote de terra sob nº 01 da quadra N, do loteamento denominado "Colinas do Mosteiro de Itaiaci - Gleba III", no Bairro Itaiaci, neste município e comarca de Indaiatuba, com a área de 2.500 m², medindo 50,42m de frente para a Alameda das Sucupiras; 18,72m e curva de esquina; 25,97m para a Alameda das Muirapinimas; 12,68m em curva de esquina 42,64m para a Alameda das Muirapinimas; 44,91m de fundos confrontando com o lote nº 02. **Consta no R 4 desta matrícula** as seguintes condições: no lote adquirido somente é permitida a construção de uma residência e respectivas dependências; os fechos divisórios laterais e de fundos deverão ser de muros e de pedras e arame, não sendo permitido a construção de muros divisórios de alvenaria ou de elementos vazados; fica proibida expressamente a utilização ou adaptação do lote para fins comerciais, industriais ou quaisquer outros não residenciais, por forma a nunca se exercer nele comércio ou indústria, nem mesmo serem, instalados estabelecimentos de ensino, clínica, hospital, templo, pensão, hotel, clube; fica proibido o retalhamento do lote em área menor; manter o terreno roçado, limpo e cercado; as projeções das construções não poderão exceder a 40% da área do lote; os recuos mínimos para as construções serão de frente e de fundo 10,00 m laterais e laterais de 3,00m. **Consta na Av 8 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, nº de ordem 0004607 67 2016 8 26 0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Capital/SP, requerida por SOC. BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS contra BORIS GEORGE PRODANOF e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av 7, Av 9 e Av 10 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário BORIS GEORGE PRODANOF. **Contribuinte nº 5045-2220-0. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para novembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação judicial de acordo com a tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 21.930,10 para setembro/2019.

# PUBLICIDADE LEGAL

## 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **TEREZINHA MARIA SIMÕES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.721.468-83; **bem como do coproprietário PETER TIEN LIN ZING**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.594.238-05; e **seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Claudio Antonio Marques**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **PETER TIEN LIN ZING** em face de **TEREZINHA MARIA SIMÕES - Processo nº 0057678-03.2019.8.26.0100 (Principal nº 1038499-76.2013.8.26.0100) - Controle nº 1048/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 25/05/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 110.302 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 61, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "Edifício Arte 1", situado à Rua Tuim nº 523, em Indianópolis - 24º Subdistrito. Um apartamento com a área privativa de 165,91m2, área comum de 106,40m2, totalizando uma área de 272,31m2, e uma fração ideal de 4,7401% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. **Contribuinte nº 041.292.0407-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 77.673,13 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.169,31 (04/03/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) para maio de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 342.803,59 (agosto/2019).

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **MARIA FERREIRA CORREA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.285.408-55, **bem como os herdeiros do coproprietário do imóvel: AIRTON LOPES CORREA ou AYRTON LOPES CORRÊA. O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME** em face de **MARIA FERREIRA CORREA - Processo nº 1006147-50.2016.8.26.0362 - Controle nº 985/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 27/05/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 14.249 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Um Lote de Terreno sob nº 3 (três) da quadra 34 (trinta e quatro) do loteamento denominado "Parque Cidade Nova", situado nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Quinze (15); tendo nos fundos a largura de 10,00 metros; do lado direito 25,00 metros e do lado esquerdo 25,00 metros; confrontando com a citada Avenida "15" e lotes nº 2, 4 e 21. **Consta na AV-2 desta matrícula** que a Avenida 15 do loteamento "Parque Cidade Nova", se denomina atualmente Avenida Julio Xavier da Silva e que sobre o lote objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, contendo sete cômodos internos e um corredor, existindo, ainda, no quintal, uma edícula de tijolos, coberta de telhas, contendo dois cômodos internos e uma lavanderia, contendo de frente um abrigo, um vitraux e uma janela, para dentro do alinhamento da Avenida Julio Xavier da Silva, para a qual recebeu o nº 33. **Consta na AV.07 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte 11.1.1.3.** Consta na Avaliação que sobre o referido terreno foi edificado um prédio residencial de padrão médio, com total de 175,48m2. **Valor da Avaliação (50%) do Imóvel: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito nesta ação no valor de R\$ 14.850,00 (setembro/2019). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 28 de fevereiro de 2020.

## 35ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.399.261/0001-05. **O Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão**, MM. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO CAPITAL BRÁS** em face de **ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Processo nº 1071072-31.2017.8.26.0100 - Controle nº 1374/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 27/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 147.268 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Apartamento sob nº 102, localizado no 1º pavimento do "Edifício Metropolitan" - Torre 01, parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "Capital Brás", situado à Rua Piratininga, nº 201, no 6º Subdistrito - Brás, contendo a área privativa de 68,00m2, área comum de 46,765m2 (já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem), perfazendo a área total de 114,765m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002969, cabendo ao aludido apartamento o direito de estacionamento 01 (um) veículo de tamanho adequado à vaga, em01 (uma) vaga individual e indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista, na garagem coletiva localizada no 3º Subsolo, 2º Subsolo ou no térreo do empreendimento. **Consta na Av.1 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A, e que a proprietária, em garantia adicional à hipoteca, deu em penhor os direitos creditórios decorrentes da comercialização do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, ordem nº 00415082720178260002, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, requerida por HENRIQUE MARQUES DO SACRAMENTO PINHEIRO e outra contra ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.4 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos nº 00107087620188260100, em trâmite na 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens de ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA. **Contribuinte nº 003.015.0205-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 28.110,89 e que os débitos de IPTU não estão disponíveis para pesquisa (17/02/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis reais) para julho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**



# PUBLICIDADE LEGAL

## Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Sumaré/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **J E MINERVINO MONTAGENS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.036.024/0001-51; e do depositário **JOSÉ EDOSN MINERVINO. O Dr. Olavo Paula Leite Rocha**, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória Cível** ajuizada por **CELSONERY DOS SANTOS** em face de **J E MINERVINO MONTAGENS S.A - Processo nº 0006697-10.2019.8.26.0604 - Controle nº 2269/2019**, expedida nos autos do **Processo 0003770-10.2017.8.19.0031**, que tramita no Juizado Especial Cível da Comarca de Maricá/RJ, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 04/05/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/05/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 28/05/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** uma unidade hidráulica, marca Mecânicas Unidas, cor amarela, com 06 bombas hidráulicas, válvula reguladora de pressão, reservatório de óleo para 300 litros, com o motor elétrico. O bem encontra-se na Rua Rosalina Paula Dias, nº 58 (antiga Rua Treze), Jardim Manchester (Nova Venezia), Sumaré/SP, sendo nomeado depositário **JOSÉ EDOSN MINERVINO. Valor da Avaliação do bem: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para setembro de 2019.**

## Vara Única do Foro da Comarca de Artur Nogueira/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **EMILIO MARCONATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.848.688-20; **bem como sua mulher MARIA LÚCIA MARCONATO**; e dos credores hipotecários **BANCO CREDIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.461.468/0001-32; **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.411.633/0001-87; **BANCO ITAÚ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04; e **BANCO INTER ATLANTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.658.263/0001-06. **O Dr. Paulo Henrique Aduan Correa**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Artur Nogueira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA HOLAMBRA** em face de **EMILIO MARCONATO - Processo nº 1001337-22.2018.8.26.0666 - Controle nº 2406/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 30/04/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 22/05/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: PARTE CORRESPONDENTE A 59.455,00m2 DA MATRÍCULA Nº 16.132 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP - IMÓVEL:** Um imóvel rural, designado por gleba "B" do Sítio Pedra ou Vargem das Pedras, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área de 79,455,00m2 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), ou 7,94,55has (sete hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e cinco centiares), com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco nº 39, cravado à margem direita do caminho da Estância Jatobá e na divisa com a Gleba "A", de propriedade de Benedito Marconato; desse marco seguindo em linha reta e na extensão de 595,30m (quinhentos e noventa e cinco metros e trinta centímetros), com rumo de 199SE até a margem direita do Rio Camandocaia, onde existe um marco sob nº 06 (seis), confrontando e dividindo com a Gleba "A", de propriedade de Benedito Marconato; do marco nº 06 (seis) na extensão de 953,00m (novecentos e cinquenta e três metros) seguindo rio abaixo até encontrar o marco nº 07 (sete), cravado à margem da Estrada Municipal e próximo à cabeceira da ponte sobre o Rio Camandocaia; daí seguindo à margem direita da Estrada Municipal para quem vai à Fazenda Holambra, numa extensão de 201,50m (duzentos e um metros e cinquenta centímetros) passando pelos marcos nºs08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) até atingir o marco nº 13 (treze), cravado no começo do caminho de servidão; daí pelo mencionado caminho de servidão percorre a extensão de 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) até o ponto de partida. INCR nº 624.101.007.218-1, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Sítio Vargem das Pedras; área total: 14,4000ha; indicações para localização do imóvel rural: Estrada Municipal Fazenda Ribeirão; município sede do imóvel rural: Jaguariúna-SP; módulo fiscal: 8,3225ha; nº módulos fiscais: 1,4400; fração mínima de parcelamento: 2,00ha; área registrada: 14,4000ha. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO CREDIBANCO S.A E OUTROS. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1001707.69.2016.8.26.0666, em trâmite na Vara Única da Comarca de Artur Nogueira/SP, requerida por COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA contra EMILIO MARCONATO foi hipotecado judicialmente o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0005850-16.2006, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jaguariúna/SP, requerida por COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA contra EMILIO MARCONATO foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **E MATRÍCULA Nº 16.133 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP - IMÓVEL:** Um imóvel rural, designado por gleba "C" do Sítio Pedra ou Vargem das Pedras, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área de 6,51,16has (seis hectares, cinquenta e um ares e dezesseis centiares), contendo casa de morada, rancho e paiol, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco nº 01, cravado à margem direita da Estrada Municipal que vai à Fazenda Holambra e na divisa com Estância Jatobá; desse marco seguindo em linha reta na extensão de 507,50m (quinhentos e sete metros e cinquenta centímetros) e o rumo de 69º30'SE até o marco nº 02 (dois), dividindo com terras da Estância Jatobá e de Angelo Marconato; do marco nº 02 (dois), fazendo deflexão à direita segue em reta na extensão de 94,40m (noventa e quatro metros e quarenta centímetros) e rumo de 209º30'W até o marco nº 32 (trinta e dois), dividindo com a Gleba "D", de propriedade de Benedito Marconato; daí com deflexão à esquerda segue em reta na extensão de 166,30m (cento e sessenta e seis metros e trinta centímetros) e rumo de 68,30m (sessenta e oito metros e trinta centímetros) até o marco nº 33 (trinta e três), à margem do caminho de servidão, na extensão de 130,00m (cento e trinta metros) e rumo de 189º30'W até o marco nº 34 (trinta e quatro); desse marco, sempre margeando o referido caminho na extensão de 38,00m (trinta e oito metros) até encontrar o marco nº 14 (quatorze), cravado no canto da bifurcação da servidão com a Estrada Municipal; do marco nº 14 (quatorze), seguindo pela margem direita da Estrada Municipal, na extensão de 634,10m (seiscentos e trinta e quatro metros e dez centímetros) até o ponto de partida, marco nº 01 (um). INCR nº 624.101.007.218-1, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Sítio Vargem das Pedras; área total: 14,4000ha; indicações para localização do imóvel rural: Estrada Municipal Fazenda Ribeirão; município sede do imóvel rural: Jaguariúna-SP; módulo fiscal: 8,3225ha; nº módulos fiscais: 1,55; módulo fiscal: não consta; nº módulos fiscais: 1.4400; fração mínima de parcelamento: 2,00ha, área registrada: 14,4000ha. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO CREDIBANCO S.A E OUTROS. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1001707.69.2016.8.26.0666, em trâmite na Vara Única da Comarca de Artur Nogueira/SP, requerida por COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA contra EMILIO MARCONATO foi hipotecado judicialmente o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1001707.69.2016.8.26.0666, em trâmite na Vara Única da Comarca de Artur Nogueira/SP, requerida por COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA contra EMILIO MARCONATO foi hipotecado judicialmente o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta nas fls.418 dos autos** que a parte residencial da matrícula nº 16.132, utilizada pelo executado e seus familiares no que concerne a gleba B, deve ser preservada, respeitando uma abrangência de 20.000,00m2, sendo que a construção recaiu apenas sobre o remanescente desta área e sobre a matrícula 16.133. **Avaliação deste lote: R\$ 2.187.762,72 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

## EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL LOTEAMENTO

### "RESIDENCIAL ESTÂNCIA BOM REPOUSO" – MOGI DAS CRUZES-SP



**ROGÉRIO BOIAJION**, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 954, autorizado por **SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 47.661.970/0001-00, com sede na Rua Ituverava, 101, Vila Prudente - São Paulo/SP e **CIPASA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, CNPJ nº 05.262.743/0001-53, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, 15º andar, São Paulo/SP, e **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, CNPJ 07.339.221/0001-38, na Avenida Doutor Cardoso De Melo, 900 - Cj 41/42 4And - Vila Olímpia - São Paulo/SP, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária de bem imóvel, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE do lote abaixo, que integram o loteamento denominado "RESIDENCIAL ESTÂNCIA BOM REPOUSO" registrado em Matrícula 65.671 perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, em 1ª PRAÇA no dia 30.04.2020 às 16:00h ao dia 04.05.2020 às 16:00h e, em 2ª PRAÇA, do dia 04.05.2020 às 16:00h ao dia 20.05.2020 às 16:00h • **Fábio Alves - CPF 294.889.868-40 e Cláudia de Jesus Almeida Alves CPF 507.588.025-87 - Lote 03 da Quadra 03. Matrícula 67.641.** Descrição: Loteamento denominado "Residencial Estância Bom Repouso", na Fazenda Cachoeira, antes do Sítio Capelinha, perímetro urbano deste Município e Comarca, assim descrito e caracterizado: Faz frente para a rua B onde mede 10m. Da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 40m do lado direito, 40m do lado esquerdo e 11m nos fundos, confrontando à direita com o Lote 2, à esquerda com o lote 04, e nos fundos com uma propriedade de matrícula 54.91, perfazendo uma superfície total de 40m². Contribuinte sob o nº 38.220.003-5. Lance Mínimo em 1ª Praça: R\$ 241.157,98. Lance Mínimo em 2ª Praça: R\$ 68.508,23 • Nos valores de 2ª Praça estão incluídas as despesas (como prêmios de seguro, dos encargos contratuais, emolumentos, despesas de retomada e cobrança, inclusive ITBI e despesas com publicidade do presente Edital), já atualizadas até a data do leilão, bem como o IPTU. **Condições da Arrematação:** A venda será à vista, observado o direito de preferência do Devedor Fiduciante na arrematação do lote (Art.27, Parágrafo2-B, Lei 9514/97) pelo valor da dívida até o término do leilão. **Ônus e Gravames:** Constam na Av.01 restrições de uso de lote. **Dívidas:** Há dívidas de Taxas Associativas que serão de responsabilidade do arrematante. **Condições Gerais:** A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Os interessados deverão se cadastrar no site [www.boileiloes.com.br](http://www.boileiloes.com.br) e se habilitar antes do início do leilão. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições. Serão de responsabilidade do arrematante a eventual desocupação bem como todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, incluindo-se despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e débitos com a Associação dos Moradores etc. O imóvel será vendido no estado em que se encontra e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e visitar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos telefones (11) 3197-0883 ou (11) 96355.0041. Rogério Boiajion, matrícula - JUCESP 954 e contato@boileiloes.com.br.

Processo 1007151-30.2018.8.26.0564 - Monitoria - Prestação de Serviços - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1021151-30.2018.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAROLINE FERRAZI HUMPHREYS, CPF 369.770.918-60, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, para cobrança da quantia de R\$ 38.657,57 (março/2018), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de pós-graduação lato sensu, nível especialização, denominado master em Liderança e Gestão de Pessoas. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a partir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo 1021158-90.2019.8.26.0564 - Monitoria - Prestação de Serviços - Fundação São Paulo - Carolina Diorio de Haro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021158-90.2019.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CAROLINA DIORIO DE HARO (CPF:426.505.918-03), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 3.652,91 (agosto de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente ao proporcional de 24 dias, oriundo do cancelamento de matrícula do curso de Relações Internacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. São Bernardo do Campo, 16/03/2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0032347-87.2017.8.26.0100. Executado: ALCINDOR ALVES VIANA - Apartamento com a área total de 82,06 m², na Capital/SP, a Avenida Rangel Pestana, nº 1526 - Contribuinte nº 003.015.0175.0. Descrição completa na Matrícula nº 11.673 do 3º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 241.312,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 144.787,28 (60% do valor de avaliação) (sujeitos a atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/04/2020 às 11h20min, e termina em 06/05/2020 às 11h20min; 2ª Praça começa em 06/05/2020 às 11h21min, e termina em 29/05/2020 às 11h20min.** Fica o executado ALCINDOR ALVES VIANA, seu cônjuge, se casado for, a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/2017.

Para maiores informações: 3003 0677

[www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)

ZUKERMAN  
Leilões

PUBLICIDADE LEGAL



Processo Digital nº: 1025540-55.2018.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Claudionor Almeida da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025540-55.2018.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). WILSON LISBOA RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDIONOR ALMEIDA DA SILVA, RG 3.230.370, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese inadimplência quanto ao pagamento de parcelas da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal, contrato nº 8131529, no valor de R\$ 10.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que nos prazos a seguir indicados, os quais fluirão após o decurso do prazo do presente edital, providencie: - o pagamento da dívida no valor de R\$ 32.437,95, no prazo de 03 (três) dias úteis, válida para a data de distribuição da ação, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento e acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, ficando observado que: 1) em caso de pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do NCPC); 2) em caso de nova inadimplência, será determinada a PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida; - e/ou a apresentação de embargos em 15 (quinze) dias úteis, ficando observado que durante o prazo de recurso, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juiz para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo 1006503-90.2019.8.26.0604. Faz Saber aos associados da Associação de Moradores do Jd. Primavera Sumaré/SP, que Agumar Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13296302 SSP/SP, CPF nº 016.699.678-59, com endereço na Rua Ceara (06), nº 26, CEP 13173-090, Jardim Primavera, Sumaré/SP, ajuizou Ação De Nomeação De Administrador Provisório Para Pessoa Jurídica. Em Face Da Associação Dos Moradores Do Jardim Primavera, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.696.653/0001-86, com sede à Rua Manoel Luciano (Rua dez), nº 110, CEP 13173-130, Jardim Primavera/SP, requerendo a procedência da ação, a fim de nomeá-lo como administrador provisório da Associação mencionada acima, até a instituição de um administrador eleito em conformidade com o estatuto, o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP, Doutor Rafael Carmezim Camargo Neves, deferiu tutela liminar a fim de nomear o Sr. Agumar Rodrigues, como administrador provisório da Associação de Moradores do Jardim Primavera, para o fim, tão somente, de praticar os atos necessários para convocação de nova eleição. Sem prejuízo, autorizo-o a praticar os atos necessários para averbação da ata da assembleia geral de eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal da associação junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca. Salienta-se que a nomeação terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias e, decorridos, fica automaticamente cessada a nomeação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0012521-75.2011.8.26.0362 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Colhado Mendes, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver ou interessar possa, especialmente a Sra Daiane Aparecida M Paula Lima, CPF 320.975.808-58, que perante este Juízo lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Valec Distribuidora de Veículos Ltda, alegando em síntese, que a mesma é sua credora pela importância de R\$4.139,80 (01.08.2011), referente aos cheques de sua emissão, devolvendo sem a devida provisão de fundos. Esgotadas as vias amigáveis e encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito retro apontado, acrescido de seus consertários legais (Art. 827, §1º, do CPC), e, querendo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias apresente Embargos à Execução, sem o que a Ação prosseguirá em seus ulteriores termos, inclusive com a efetivação de Penhora. Avaliação e Praceamento do(s) bem. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, aos 06 de dezembro de 2019

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1020252-03.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ivo Roveri Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) D.N.A Universal Eireli - ME, CNPJ 22.884.601/0001-47, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Paulista Assessoria Empresarial Ltda, com o objetivo de receber o valor descrito no cheque nº 850070 (Banco do Brasil, agência. 7065, conta 40.341-5) no valor de R\$ 6.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 31 de março de 2020

Edital De Intimação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0004439-19.2019.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Julia Gonçalves Cardoso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Giber Saulo Amori G&G Shekinah, CNPJ 08.947.419/0001-67, na pessoa de seu representante legal, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Gsm Operations Pty Ltd. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 22.362,21 (01/04/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 12 de março de 2020.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 4011470-55.2013.8.26.0405 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. Wilson Lima da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Suzana Aparecida Da Silva Moraes, brasileira, RG 43.242.962-1, CPF 342.387.768-52, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac Administração Regional no Estado de São Paulo, com a finalidade de recebimento de R\$ 8.423,24 (jul/13) decorrente das mensalidades vencidas de 10/09/10 a 10/07/12 do curso de Técnico Nutrição e Dietética firmado em 16/12/09. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitoriário, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 26 de março de 2020

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0008126-90.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rebeka Tavares Fernandes Delgado, RG 364886104, CPF 943.291.256-88, com endereço à Rua Jose Antonio Gemi, 100, ap. 43 B, Vila Sao Cristovao, CEP 13276-620, Vailinhos - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.338,70, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de março de 2020

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1033142-71.2019.8.26.0564 O Doutor Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a M de L. C. de Arruda - ME, CNPJ: 15.651.543/0001-46, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Poggio Camisaria Ltda, tendo como finalidade a execução das duplicatas vencidas, não pagas e protestadas no valor total de R\$ 11.036,21 (fis.31 dos autos - 16/12/2019). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento, consoante o disposto no art. 829, caput, do CPC. Além dos honorários do patrono do exequente fixados em 10% do valor da causa, que será reduzido pela metade na hipótese de pagamento integral, consoante o disposto no §1º do artigo 927 do CPC. Fica consignado que o prazo para a oposição de embargos à execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, é de quinze dias, contados do decurso do prazo do presente edital de citação (art. 231, IV, CPC). Consigne-se, ainda, o permissivo do artigo 916 do CPC, sob pena de penhora ou arresto de bens. Não havendo manifestação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 27 de março de 2020

Edital De Intimação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0006162-62.2020.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Jose Fernando Steinberg, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gustavo De Araujo Almeida, Brasileiro, Solteiro, RG 405546634, CPF 374.291.318-24, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Campineira De Educação E Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$5.358,23, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de março de 2020.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1047309-56.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Danflex Indústria De Condutores Elétricos Eireli, CNPJ 13.881.200/0001-42 e Ronei Canton Pereira Da Cruz, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro, RG 6532869, CPF 662.327.248-87 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Amexx Fomento Mercantil Ltda., alegando em síntese: Em 30/03/2017 as partes assinaram Instrumento Particular De Confissão De Dívida, sendo que os executados comprometeram-se a saldar a dívida de R\$ 28.880,00, mediante pagamento de 05 parcelas mas eles pagaram apenas 01 parcela, tornando-se inadimplentes das demais, perfazendo um montante de R\$ 36.480,99 em julho/2017. Todas as tentativas de intimação pessoal foram feitas sem êxito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de março de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016562-63.2019.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tavano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 206947008, CPF 123.026.538-40, com endereço à Rua Miguel Leite Andrade, 50, ap. 06, Jardim Primavera, CEP 18160-000, Salto de Pirapora - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Liberty Paulista Seguros S/A e Cintia Malfatti Massoni Zenite. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (iniciados após o decurso do prazo de validade do edital), proceda ao pagamento do débito que em 25/10/2019 importava em R\$17.209,92 (R\$. 78), desde já advertida de que, na inércia, a ser certificada pela Serventia, prosseguir-se-á nos termos do art. 523, §3º, do CPC (com acréscimo de multa no percentual de 10%, e dos honorários advocatícios abaixo fixados, seguindo-se penhora e avaliação de bens), bem como de que eventual impugnação ao cálculo deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados esta após o transcurso do prazo para pagamento voluntário, nos termos do art. 525, caput, também CPC, independentemente de penhora ou nova intimação. Para a fase de cumprimento de sentença, desde já fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, porém condicionada a incidência de tal verba à hipótese de não haver o cumprimento voluntário da obrigação (pagamento) no prazo de 15 (quinze) dias do art. 523, caput, do CPC, e, em havendo pagamento parcial, incidirá somente sobre o saldo inadimplido. Seja a parte executada advertida de que, se pretender garantir o Juízo a fim de obstar a incidência da multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, deverá - de imediato - especificar essa circunstância, sob pena de ser o depósito tomado como pagamento e desde logo liberado em favor da parte exequente, e, caso haja parte incontroversa do débito executando, deverá declinar a quando da comprovação do depósito. Exceto para as hipóteses em que o CPC impuser intimação por forma diversa (tal qual na presente situação), os prazos em face do executado revel que não estejam representado por advogado nos autos, nos termos do artigo 346 do CPC, fluirão da data da publicação do ato decisório no órgão oficial, faltando-lhe intervir no processo a qualquer momento, e o receberá no estado em que se encontrar, sem prejuízo de que, até que isso ocorra, perdurará a atuação e acompanhamento pelo respectivo curador especial, já nomeado nos autos e que atua como custos legis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 11 de março de 2020.

WWW.SATOLEILOES.COM.BR | (11) 4223-4343
Leilão de Embarcações
3 Lotes - bens sinistrados sem garantia de funcionamento. Visitação: Entrar em contato com o escritório para agendar, localizadas na Marina Terramar Caraguatuba/SP - ID: 4685.
Leilão Online dia 20 de Maio de 2020 às 15h00
Leiloeiro Oficial: Antonio Hissao Sato Junior - Jucesp 690

Processo 0001164-51.2020.8.26.0114 (processo principal 4024058-94.2013.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - SOCIEDADE EDUCACIONAL FLEMING - FABIO LUIZ FERREIRA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001164-51.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO LUIZ FERREIRA, RG 20.450.639-6, CPF 137.895.518-80, com endereço à Avenida Coronel Jose Soares Marcondes, 3537, Jardim Bongiovanni, CEP 19050-230, Presidente Prudente - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por SOCIEDADE EDUCACIONAL FLEMING. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 7.145,07 (SETE MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) com data-base de 13/01/2020, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001581-45.2020.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Valdínei Fernandes Faria. 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, 2º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0001581-45.2020.8.26.0068. A Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Faz Saber a Valdínei Fernandes Faria (CPF. 117.608.898-06), que o mandado monitoriário, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 27.444,71 (fevereiro de 2020). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcrito o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, publicado na forma da lei. Barueri, 24/03/2020.

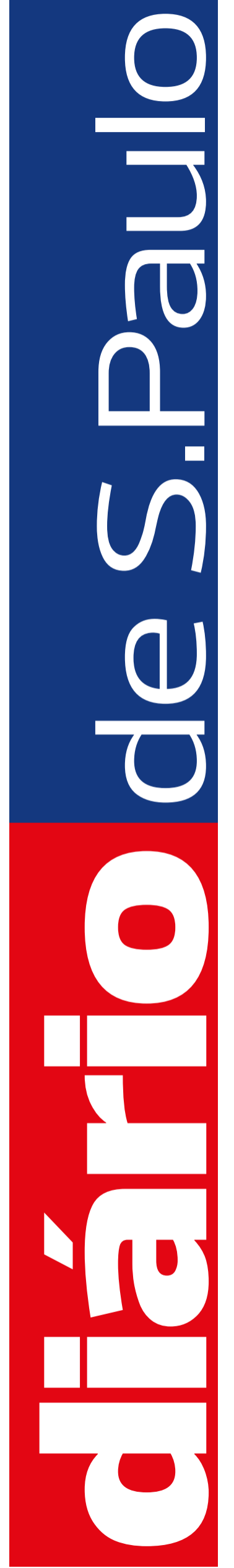
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056905-48.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fernando Atília Oliveira, que Santa Marta Veículos e Serviços Ltda EPP, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 3.764,00 (08/2013), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002875-82.2020.8.26.0602. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Alessandra Fernandes de Moraes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002875-82.2020.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA FERNANDES DE MORAES, Brasileiro, CPF 156.725.178-11, com endereço à Rua Antonio Monteiro, 97, Vila Hero, CEP 18015-064, Sorocaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por FUNDAÇÃO SÃO PAULO, CNPJ 60.990.751/0001-24, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 20.069,99, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 03 de abril de 2020.

Processo 0001591-48.2020.8.26.0114 (processo principal 0081327-04.2009.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Cheque - Instituto Bandeirantes de Ciência e Tecnologia - Ibcet - Arnaldo Dal Poggetto - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001591-48.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARNALDO DAL POGGETTO, RG 10715354, CPF 968.113.318-87, com endereço à Rua Antonio Jose Ribeiro Junior, 95, BLA - APTO. 11, Bonfim, CEP 13070-728, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Instituto Bandeirantes de Ciência e Tecnologia - Ibcet. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.066,28 (QUATRO MIL E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) com data-base de 22/12/2019, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de fevereiro de 2020.

Processo 1008446-55.2018.8.26.0127 - Monitoria - Prestação de Serviços - Fundação Herminio Ometto - Elisabete Cristina Alves da Silva - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008446-55.2018.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila Franca Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Elisabete (ou Elisabete) Cristina Alves da Silva, CPF. 294.242.778-73, pai Jorge Gomes Alves, mãe Zilma Maria da Conceição Alves, Nascido/Nascida 25/11/1980, natural de Atalaia - AL, que Fundação Herminio Ometto lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 4.521,05 (agosto de 2018), decorrente do Termo de Adesão Contratual e Requerimento de Matrícula, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Termo de Contrato Padrão de Parcelamento de Mensalidades - PagFácil, Confissão de Dívida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 25 dias supra, pague o débito (ficcando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS. PROCESSO Nº 0026858-28.2019.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JESUS CARLOS DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Corretor de Imóveis, RG 96219963885, CPF 169.838.618-41, com endereço à Avenida Fortunato Ernesto Vitorasso, 2678, Jardim Gisette, CEP 15041-555, São José do Rio Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 20.681,00 - vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais (julho/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 21 de fevereiro de 2020.



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007807-98.2014.8.26.0152. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marco Aurélio Mendes (CPF. 151.014.178-23), que ACPAR Instituto de Ensino e Pesquisas Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 7.830,68 (sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), decorrente dos cheques nºs 000150, 000151, 000152 e 000153, ambos do Banco Santander S/A, agência 3294, oriundos das mensalidades escolares vencidas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo 1007073-52.2016.8.26.0161 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Itaú Unibanco S/A - Thermo Clean do Brasil Ltda. e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007073-52.2016.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a), Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Angela Gallina (CPF. 607.072.408-91) e Gilberto Tesolin Gallina (CPF. 646.564.208-59), que Banco Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 198.393,83 (agosto de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo para Capital de Giro registrada sob o nº 30990-00000570048413. Faz saber, também, aos executados ora citados o conhecimento acerca dos valores, de suas titularidades, tomados indisponíveis, através do bloqueio realizado pelo sistema BACEN/JUD. Ficando advertidos de que, no caso do bloqueio, terão o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, nos termos do art. 854 § 3º do Código de Processo Civil. Decorrido este prazo, haverá a transferência da importância, definitivamente, considerada indisponível, a qual ficará convertida em penhora, nos termos do artigo 5º, do referido dispositivo legal. Por fim, estando o executado em lugar ignorado, expede-se o presente EDITAL, para que em 3 (três) dias, a fluir do prazo supra (20 DIAS), pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito principal e acessórios e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês e correção monetária, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será presente o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FÓRO REGIONAL DO JABAQUARA/SP. Processo: nº 1003573-59.2019.8.26.0003. Executado: LUIS DONIZETE DALCENO - VEICULO MARCA/ MODELO: CITROEN/C3 EXCL 1.4 FLEX, na Capital/SP. Vistoriação: Avenida General Leite de Castro, nº 200, São Paulo/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 21.424,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 10.712,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 08/05/2020 às 13h30min, e termina em 11/05/2020 às 13h30min; 2º Leilão começa em 11/05/2020 às 13h31min, e termina em 01/06/2020 às 13h30min. Fica o executado LUIS DONIZETE DALCENO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/10/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004103-21.2015.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Stefanie Martins Bento e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004103-21.2015.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roberta Martins Bento (CPF. 256.371.218-18) e Stefanie Martins Bento (CPF. 355.560.108-38), que Fundação São Paulo, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 14.177,18 (fevereiro de 2015), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado pelas partes. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentas de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de março de 2020.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUICESP 719. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOITUVA/SP. Processo: nº 1001699-30.2018.8.26.0082. Executados: JOSE AURELIO DE MOURA IPERO - ME (nome fantasia SJT - USINAGEM), JOSE AURELIO DE MOURA - VEICULO MARCA/MODELO: GMC/CORSA GL em Ipero/SP. Vistoriação: Rua Benedito Branco, nº 45, Ipero/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 8.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 4.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 22/05/2020 às 13h20min, e termina em 25/05/2020 às 13h20min; 2º Leilão começa em 25/05/2020 às 13h21min, e termina em 15/06/2020 às 13h20min. Ficam os executados JOSE AURELIO DE MOURA IPERO - ME (nome fantasia SJT - USINAGEM), na pessoa de seu representante legal, JOSE AURELIO DE MOURA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/08/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

Processo 1021345-22.2017.8.26.0224 - Procedimento Comum Cível - Pagamento - BANCO SANTANDER BRASIL S/A - Conexao A Bordo Confeccoes Ltda - Me - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021345-22.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONEXAO A BORDO CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ 11.159.549/0001-40, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 50.000,00 (junho de 2017), referente à restituição de valor que lhe foi indevidamente creditado por uma falha pontual havida no sistema de transações interbancárias do autor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de março de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ/ SP. Processo: nº 0004923-05.2017.8.26.0348. Executada: COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO - Apartamento com área de 73,32 m² em Mauá/SP. Rua Valdemar Celestino da Silva, nº 455, Mauá/SP - Contribuinte nº 30.004.001. Descrição completa na Matrícula nº 69.491 do CRM de Mauá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 167.725,40 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 100.635,24 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/05/2020 às 15h00min, e termina em 26/05/2020 às 15h00min; 2ª Praça começa em 26/05/2020 às 15h01min, e termina em 15/06/2020 às 15h00min. Fica a executada COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO, na pessoa de seu representante legal; bem como de ROUSE MEIRE GOMES LIMA SALES, seu cônjuge GILVAN LIMA SALES, IARA MARIA DA SILVA (ou IARA MARIA DA SILVA FURST), EDIVALDO CAVALCANTI FURST, bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/07/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

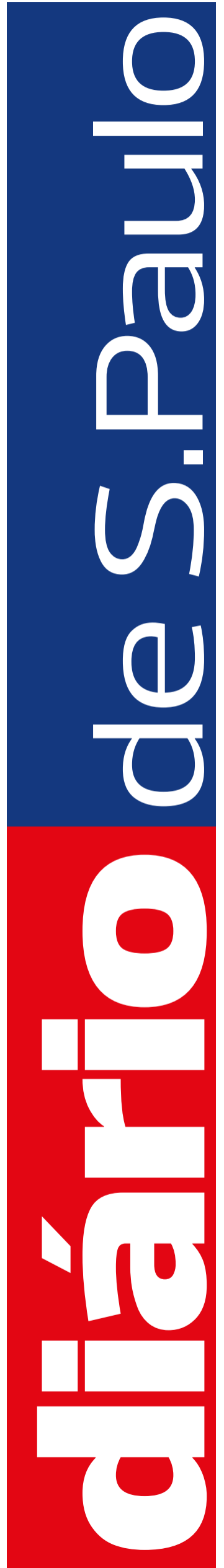
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011007-31.2015.8.26.0362. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a), Fernando Colhado Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Otávia Bueno Poletti, CPF. 312.359.948-56, que Ibe Business Education de São Paulo Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizaram ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 2.942,13 (novembro de 2015), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Mogi Guaçu, 07/01/2020.

Processo 0001600-18.2017.8.26.0695 (apensado ao processo 1001630-75.2013.8.26.0695) (processo principal 1001630-75.2013.8.26.0695) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata - Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A - Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0001600-18.2017.8.26.0695. O Dr. Leonardo Manso Vicentin, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nazaré Paulista/SP. Faz saber a Eduardo Felix de Menezes (ou Eduardo Felix de Menezes Santos) (CPF: 305.888.038-39), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de Félix Xavier Comércio e Representação Ltda (CNPJ. 14.057.274/0001-21), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Félix Xavier Comércio e Representação Ltda (CNPJ. 14.057.274/0001-21), requerendo as provas cabíveis. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Nazaré Paulista.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006881-85.2015.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a), ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUNCIN & COUTINHO LTDA, CNPJ 14.196.917/0001-18, LILIAN FERNANDA SUNCIN (CPF. 120.744.458-81) e Samuel Coutinho (CPF. 404.992.558-36), que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A.: objetivando a quantia de R\$ 42.385,84 (setembro de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 3-00645563. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 03 de abril de 2020.

FLEN SP Participações S/A. Balanço Patrimonial Encerrado em: 31/12/2019. Demonstrações Financeiras. Ativo: 22.622.001,57. Passivo: 22.622.001,57. Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2019. Resultados: Despesas Gerais e Administrativas (98.917,07), Receitas Financeiras (2.916,63), Resultado antes dos Tributos (1.055,33), Prejuízo do Exercício (99.850,92).

Gante SP Participações S.A. Balanço Patrimonial Encerrado em: 31/12/2019. Demonstrações Financeiras. Ativo: 33.184.672,77. Passivo: 33.184.672,77. Descrição: Saldo Atual. Resultados: Receita Operacional Bruta (2.880.000,00), Despesas Operacionais (17.253,02), Resultado antes dos Tributos (307.558,18), Prejuízo do Exercício (1.462.628,04).



# passatempo



Personagens de "O Guarani" (Lit.)	Iniciou-se em 2001 Com. em espanhol	Briga de galos proibida no Brasil	O imposto pago pela indústria (sigla)		(?) além: exceder o limite de
			(?) Mos-covic, ator	Doença canina	
▶	▼		▼	▼	▼
Chamar para uma festa ▶					
▶			Grito de dor	Doce feito em camadas ▶	O móvel coberto de pó ▼
Eulides da (?), escritor	(?) Criação de Disney (HQ)	Animal com penas A insola da vila ▶			▼
▶	▼	Vivem; habitam Ao (?): a toa			
Desembocadura de rios ▶			Quarta nota musical		Muita tris ▼
Peça do castiçal	(?) poucos: gradualmente	Grito do incêndio	▶		▼
Navegador marinho	▶		(?) logo: em breve		
Ligação clandestina de luz (pop) ▶	▼			Grande buraco do qual se tira água	
▶		Por onde é injetado o soro	Prelúdio de "policlínica"	▶	▶
Flutuar ao vento (fig.) ▶	▼		▶		
Dispositivo sonoro do carro	Silaba do "raper"	Campos de atuação do estilista ▶			▶
▶	▼			▶	▶
(?) Farrow, atriz do Cinema ▶		Pouco profundo (o rio) ▶			

BANCO

## Solução

O	S	U	Y	I	N		
O	V	Y	N	I	Z	O	B
Y	O	O	W	3	3		
H	Y	3	Y	O	A	S	3
I	3	3	Y	3	O	3	3
3	3	Y	A	O	Y	N	
O	O	3	3	3	3	3	3
4	O	3	Y	3	3	3	3
H	Y	H	O	W	2	O	3
3	A	Y	4	Y	3	3	3
I	O	Y	H	N	O	3	3
H	Y	O	I	A	N	O	3
I	H	3	4	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3



### ARIES - 21/03 a 20/04

Ao somar forças com Marte, seu astro regente, hoje a Lua realça a sua inteligência e energia mental. Com o pensamento rápido e claro, você poderá negociar melhor seus interesses, apresentar propostas em reuniões por videoconferência ou participar de seleção de emprego com boas perspectivas. O Sol atravessa o terceiro decanato do seu signo e te coloca em evidência na paixão. O astro-rei revela que você estará no centro das atenções: vai atrair muita paquera nas redes sociais. Com o par, deve rolar mais equilíbrio entre desejo e prazer na relação conjugal. Vocês também poderão traçar planos juntos. Na hora de dormir, há possibilidade de ter sonhos premonitórios.



### TOURO - 21/04 a 20/05

Hoje a Lua se harmoniza com Vênus, aumentando sua sensibilidade, diplomacia e seu jogo de cintura para lidar com questões da carreira. Ao mesmo tempo, coloca os cuidados com a aparência entre suas prioridades e revela que o momento é ideal para você se cuidar. Pequenas mudanças podem surtir efeito surpreendente em seu visual e bem-estar. A Lua também faz conjunção com Marte, reforçando o seu prestígio profissional com os superiores: você tem tudo para mostrar do que é capaz. Na paquera, concentre-se no seu alvo e tire proveito dos seus encantos para envolver quem está a fim de conquistar. No relacionamento a dois, peça o que deseja à pessoa amada usando seu charme e dificilmente ouvirá um não."



### GÊMEOS - 21/05 a 20/06

Vênus segue em seu signo e hoje troca bons fluidos com a Lua, que circula em sua 9ª Casa Astral, realçando a força da espiritualidade. Isso quer dizer que você vai se alinhar com as energias do universo, terá mais empatia e tende a expressar mais solidariedade. Seu interesse pode estar voltado para a caridade, portanto, se for possível, faça um trabalho direcionado ao seu próximo. A Lua também favorece estudos, concursos, intercâmbios e tarefas ligadas à internet. No lado afetivo, é possível que se sinta com o coração dividido entre dois amores. Avalie quem tem tudo a ver com você e pode te fazer mais feliz. No relacionamento conjugal, há risco de rolar ciúme do par em relação às suas amizades. No sexo, o ritmo pode ser rápido.



### CÂNCER - 21/06 a 21/07

Sua intuição ficará ainda mais afiada graças aos aspectos benéficos que a Lua faz no céu. Eis um bom momento para focar em seus interesses financeiros e explorar sua habilidade para administrar seus recursos. Os astros favorecem acordos, pagamento ou negociação de impostos, dívidas e outras pendências. O trabalho no setor bancário e em atividades que lidam com dinheiro pode receber impulso hoje. Também é um dia indicado para aprender coisas novas, sobretudo assuntos relacionados com a saúde. Na paquera, você sabe o quanto pode ser sedutor(a), então, use sem medo o seu carisma para conquistar. Se está em um relacionamento antigo, é hora de esquentar a intimidade. Surpreenda a pessoa amada com uma abordagem mais atrevida, uma roupa sexy e carícias diferentes.



### LEÃO - 22/07 a 22/08

Momento propício para fazer brilhar seu Sol, aproveitando as vibrações do astro-rei para se aperfeiçoar e evoluir. Há chance de se destacar em contato com pessoas, assuntos e lugares distantes, arriscando vôos pela internet, estudos longe de onde mora, cursos de especialização ou aulas de idiomas online. Lua e Marte dão sinal verde para o seu signo ampliar os horizontes e ter novas experiências. Na saúde, deixe a preguiça de lado e procure se exercitar um pouco mais. O período é favorável para queimar calorias e entrar em forma. As estrelas também apontam boas novas no amor: é possível que conheça alguém de outra cidade que vai mexer com os seus sentidos. A dois, é tempo de promover aquelas mudanças necessárias em sua união, mas com muito jeito. Noite ideal para curtir e realizar suas fantasias sexuais.



### VIRGEM - 23/08 a 22/09

Os astros convidam seu signo a se voltar mais para o autoconhecimento: é hora de crescer interiormente. A fase é propícia para um mergulho em seu íntimo e também para se envolver com atividades de assistência e autoajuda. A Lua, que prossigue o movimento pela 6ª Casa do seu Horóscopo, promete muita disposição para o trabalho, o que também deverá influenciar seu lazer nesta quinta-feira. Na saúde, siga com seu jeito zeloso de sempre e mantenha o foco em uma alimentação saudável. Talvez a paquera lhe traga alguém decidido a conquistar: se quer começar um namoro, embarque. A dois, vai reparar que seu amor anda distraído: caberá a você trazê-lo de volta à realidade. No sexo, mensagens marotas e maliciosas podem despertar os desejos.



### LIBRA - 23/09 a 22/10

Boas notícias chegam da Lua, que fica em sintonia com sua estrela-guia Vênus e abençoa seu dia com as melhores energias. Esses astros mandam um conselho claro para você: procure trabalhar fazendo o que gosta e sentirá como se todos os dias fossem feriados. Se não for possível, torne suas tarefas mais leves. Como? Executando cada atividade de uma forma diferente. Hoje a sorte vai soprar em sua direção e as coisas podem parecer mais belas e fáceis em sua vida. Na paixão, o momento é propício para buscar de alguém que faça seu coração bater mais forte, pois a paquera vai render. A dois, renove seu romance com mais conversas, bom humor e descontração. O sexo pode ser feito em um lugar inusitado e agradecer você e o par.



### ESCORPIÃO - 23/10 a 21/11

Dia positivo para quem trabalha por conta, lida com serviços em geral ou setores da saúde. Assuntos familiares vão requerer sua atenção, mas tudo indica que vão fluir com muita harmonia. Lua, Vênus e Marte deixam seu comportamento mais prestativo com os parentes e apontam um bom momento para organizar seu lar. Aproveite os horários livres para arrumar armários, pertences e embelezar seu cantinho para que fique com a sua cara. Na paixão, há chance de restabelecer contato com alguém que já te balançou em outros tempos. Se nem quer saber do passado, também pode se dar bem na paquera com pessoa que conhece do trabalho ou tenha ligação com sua família. Na relação afetiva, o importante agora é você e seu amor olharem para a mesma direção. Mas é essencial que a liberdade de cada um seja preservada.



### SAGITÁRIO - 22/11 a 21/12

Hoje a Lua se associa com Marte em sua 3ª Casa Astral, fortalecendo a energia do pensamento, da imaginação fértil e da racionalidade. Você terá mil ideias, sentirá mais vontade de conversar e expor seus pontos de vista. Solte sua criatividade, deixe a mente livre, sem reprimir, para que venham os insights que poderão ser muito úteis no andamento do seu trabalho e na execução de suas tarefas. Bons contatos e muitos likes nas redes sociais. Se iniciar um romance hoje, é bem provável que ele evolua para compromisso. A chama da paixão pode atingir um patamar mais alto na vida a dois. O diálogo e a troca de palavras positivas com seu bem serão os fósforos. Nas cama, as coisas devem esquentar com sussurros e toques certos.



### CAPRICÓRNO - 22/12 a 20/01

Para um signo como o seu, que só age quando tem segurança e certeza do que quer, as energias deste dia virão a calhar. Os astros vão fortalecer sua confiança e prometem mais estabilidade. Poderá alcançar ótimos resultados em suas iniciativas. Lua e Marte indicam um momento proveitoso para seus interesses materiais e você terá habilidade para lidar com dinheiro. No serviço, saberá executar suas tarefas mais rotineiras de forma agradável e colaborativa. Se estiver procurando serviço, a dica é enviar seu currículo pela internet. Na paquera, pode sentir algo mais por alguém que conhece, inclusive colega de trabalho. Na vida a dois, procure ajudar seu amor no que ele precisar: se você se mostrar disponível, a recompensa virá em forma de carinhos extras.



### AQUÁRIO - 21/01 a 19/02

A companhia da Lua acentua o seu lado sensível enquanto a presença de Marte traz à tona seu espírito de luta e determinação. Esses astros unem forças em seu signo, indicando um período produtivo em suas atividades. Seu dinamismo e vontade de vencer estarão a serviço das suas conquistas e você saberá identificar o que as pessoas buscam. Serviços e produtos que dizem respeito à organização do lar, alimentos e coisas para a casa estarão em alta. Dia favorável para atrair novos clientes. Caso role uma folga, a dica é dar um trato no visual. Há chance de arrasar na paquera: abra o coração e siga firme. Para quem tem compromisso, vai rolar sintonia entre o que deseja e o que recebe do seu par. Fotos, imagens e mensagens vão atíçar seu tesão.



### PEIXES - 20/02 a 20/03

Por causa da conjunção que acontece hoje entre a Lua e Marte em sua Casa 12, é possível que sinta uma queda repentina de energia ou então que seu poder de iniciativa fique amarrado. Faça um esforço maior para evitar que essa apatia interfira no seu emprego ou afete a sua motivação para fazer as coisas de que gosta. Convém, ainda, dar um pouco mais de atenção aos sinais do seu organismo: pausas para descansar e recompor suas forças serão bem-vindas. Na paixão, talvez descubra um interesse repentino por alguém com quem poderá partilhar afinidades culturais ou religiosas. A dois, uma conexão espiritual vai ligar você e seu amor, como se revivessem um romance de outras vidas. Sexo com confidências e muita cumplicidade.

# Café Ribeirão

O sabor nos mínimos detalhes

Café Ribeirão, com grãos selecionados, torrados e moídos, reconhecido há 30 anos por sua qualidade que resulta em um café especial de sabor refinado e intenso.

Delicioso!



 [loja.utam.com.br](http://loja.utam.com.br)  
☎ (17) 99603 2011  
[grupoutam.com.br](http://grupoutam.com.br)

Grupo

**utam**